



## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 31/2021-PROGRAD/UFMS.

### PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA – 1º SEMESTRE DE 2021

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 78, de 22 de setembro de 2011; na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 750, de 16 de setembro de 2016; nas Resoluções do Conselho de Graduação nº 550, de 20 de novembro de 2018 e nº 327, de 27 de junho de 2019; e nos Editais Prograd/UFMS nº 220, de 4 de dezembro de 2020; e nº 7, de 18 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do processo seletivo de TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, INGRESSO DE ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, HUMANITÁRIO OU REUNIÃO FAMILIAR e INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO para preenchimento das vagas ociosas nos Cursos de Graduação da UFMS, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. CRONOGRAMA

| Data                        | Fase  |
|-----------------------------|---|
| 8 a 21 de fevereiro de 2021 | Período de inscrições                                       |
| 2 de março de 2021          | Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas |
| 3 a 4 de março de 2021      | Prazo para recursos administrativos                         |
|                             | Resultado dos recursos administrativos                      |
| 8 de março de 2021          | Previsão de divulgação do Resultado Final                   |
|                             | Previsão de Convocação de matrícula                         |
| 9 a 11 de março de 2021     | Data prevista para matrícula                                |
| 15 de março de 2021         | Início das aulas do 1º semestre do ano letivo de 2021       |

#### 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO

2.1. Os cursos de graduação presenciais e os respectivos quantitativos de vagas para ingresso estão listados no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. Este processo seletivo não oferecerá vagas para cursos da modalidade Educação a Distância.

2.3. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) para cursos da UFMS, conforme o Item 2.3.1 deste Edital.

2.3.1. As vagas ofertadas à TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES serão destinadas, primeiro para a CLASSE I e, havendo vagas disponíveis, para a CLASSE II, e posteriormente para a CLASSE III.

para a CLASSE III:

- a) CLASSE I - estudantes cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);
- b) CLASSE II - estudantes cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura); e
- c) CLASSE III - estudantes interessados em mudar de um curso de origem para outro curso na UFMS, desde que os cursos sejam da mesma grande área de conhecimento, conforme as Tabelas de Áreas de Conhecimento do **ANEXO I**.

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após o resultado da seleção descrita no Item 2.3, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR, para qualquer curso que haja vaga.

2.5. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após o resultado da seleção descrita no Item 2.4, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, para qualquer curso que haja vaga.

### **3. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA - COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA**

3.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática possui turno de oferecimento na modalidade **Integral**, utilizando-se a Pedagogia da Alternância, ou seja, com alternância entre Tempo Universidade - TU (que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos: manhã, tarde e noite; uma ou duas vezes por mês) e Tempo Comunidade - TC (quando os alunos realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso).

3.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para TODOS os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

3.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas à cidade de Campo Grande e/ou nas localidades onde vivem a maioria dos alunos, desde que ajam recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

3.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula, via **on-line**, conforme Edital de convocação a ser publicado.

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio. Tal medida visa à regularização da matrícula, sob pena de exclusão dos candidatos que não comprovarem atendimento aos requisitos exigidos em Edital de Abertura; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 3.3 deste Edital.

3.5. Os requisitos citados no item 3.4 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES deverão:

- a) ter vínculo (matrícula ou trancamento) no segundo semestre letivo do ano de 2020, na IES de origem; e
- b) ter sido aprovado no mínimo em quatro disciplinas, comprovadas por meio do Histórico Escolar da IES de origem.

4.2. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR deverão ter:

- a) comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar.
- b) desempenho individual no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado entre os anos de 2015 a 2019; e
- c) concluído o Ensino Médio ou parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior.

4.3. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA deverão ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>), o qual dará acesso à Área do Candidato.

5.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o e-mail informado no cadastro.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo correspondente e preencher o formulário de inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas, conforme procedimentos e orientações estabelecidos neste Edital.

5.4. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.5. A UFMS não se responsabilizará por inscrições via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no portal de ingresso da UFMS: (<https://ingresso.ufms.br>), no período compreendido entre às **8h de 8 de fevereiro de 2021 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2021**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.7. Para realizar sua inscrição, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme itens 5.1 e 5.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de ingresso da UFMS: (<https://ingresso.ufms.br>), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

- a) selecionar o município, a unidade e o curso, conforme **ANEXO II**;
- b) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e
- c) preencher o formulário e anexar os arquivos conforme tipo de ingresso abaixo:

Para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (CLASSE I, CLASSE II e

**CLASSE III)**

1. Preencher o nome da IES de Origem;
2. Preencher o nome do Curso de Origem;
3. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente);
4. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem;
 

Obs. 1: o comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, sendo emitido a partir do segundo semestre letivo de 2020; e

Obs. 2: não serão aceitos como documentos: cópias de boletos; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço da IES de origem.
4. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a nota obtida (valor de 0,0 a 10,0), a carga horária de cada disciplina cursada e o ano de ingresso no curso
 

Obs. 1: não serão aceitos como documentos de inscrição: Histórico Escolar de Ensino Médio; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem com Histórico Escolar;

Obs. 2: o Histórico Escolar da IES de origem a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, emitido a partir do segundo semestre letivo de 2020.

**Para o tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR**

1. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RNE, passaporte ou equivalente);
2. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar;
3. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) da maior pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2015 a 2019.
4. Preencher o ano e a nota obtida em cada uma das provas do Enem conforme o Boletim do Enem anexado.

**Para o tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA**

1. Preencher o nome da IES onde concluiu o curso;
2. Preencher o nome do curso de graduação concluído;
3. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente);
4. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do diploma de curso superior de graduação (ou do certificado de conclusão);
 

Obs.: o diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica;
5. Anexar cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do Histórico Escolar do curso de ensino superior concluído, em que conste a nota obtida (valor de 0,0 a 10,0) e a carga horária de cada disciplina cursada;
 

Obs. 1: não serão aceitos como documentos: Histórico Escolar de Ensino Médio; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem com Histórico Escolar; e

Obs. 2: o Histórico Escolar da IES de origem a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

5.8. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) anexar a documentação incompleta ou ilegível;
- b) anexar documentação divergente do exigido no Item 5.7, letra "c";

- c) não apresentar, no mínimo, **quatro** disciplinas aprovadas no Histórico Escolar da IES de origem, para candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES; ou
- d) não atender aos requisitos para o tipo de ingresso pretendido, ou para a classe escolhida (Classe I, Classe II e Classe III).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

6.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

6.2.1. Após encerradas as inscrições, **não serão aceitas** atualizações dos documentos enviados na inscrição para aumento de carga horária ou nota devido ao fim de períodos letivos.

6.3. Serão analisadas, primeiramente, as inscrições deferidas para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES para cursos da UFMS.

6.3.1. As vagas serão preenchidas primeiramente pelos estudantes da CLASSE I, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

6.3.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelo critério estabelecido no item 6.3.1 deste Edital, elas serão disponibilizadas para os estudantes da CLASSE II, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado – licenciatura).

6.3.3. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelo critério estabelecido no item 6.3.2 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da CLASSE III, cujo curso de origem é da mesma área de conhecimento, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes.

6.3.4. Dentro de cada classe (CLASSE I, CLASSE II e CLASSE III), os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior carga horária cursada em disciplinas com aprovação no curso de origem;
- b) maior média obtida em disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem; e
- c) maior idade.

6.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após a priorização e classificação dos candidatos inscritos no tipo de ingresso do Item 6.3, serão analisadas as inscrições deferidas para o tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR, observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida no Enem (somatório das notas da área de conhecimento e da redação);
- b) maior idade.

6.5. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após a priorização e classificação dos candidatos inscritos no tipo de ingresso do Item 6.4, serão analisadas as inscrições deferidas para o tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA, observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

- a) maior carga horária do curso concluído;
- b) maior média obtida em disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; e
- c) maior idade.

## 7. DO CÁLCULO DA MÉDIA A SER USADA PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para cálculo da média geral do candidato na IES de origem, **serão somadas** as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado da soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota. As disciplinas com aprovação, porém sem nota no Histórico Escolar da IES de origem, **não serão computadas**.

7.2. Caso a instituição de origem use conceitos ou valores distintos aos adotados pela UFMS em seus Históricos Escolares, e não seja possível a associação direta a um valor numérico de 0,0 a 10,0, os conceitos ou valores utilizados serão distribuídos, de forma proporcional, em intervalos de valores numéricos entre 0,0 e 10,0, sendo associado ao maior valor numérico do respectivo intervalo calculado para o conceito obtido, de modo que seja possível o cálculo da média conforme o Item 7.1.

7.2.1. Exemplo: Caso a IES de origem utilize conceitos associados a valores de A a E, a nota A corresponderá ao intervalo entre as notas 10,00 a 8,01, a nota B corresponderá ao intervalo entre as notas 8,00 a 6,01, a nota C corresponderá ao intervalo entre as notas 6,00 a 4,01, a nota D corresponderá ao intervalo entre as notas 4,00 a 2,01 e a nota E corresponderá ao intervalo entre as notas 2,00 a 0,00. Dessa forma, para o cálculo da média conforme o Item 7.1, a nota A será associada a nota 10,00; a nota B será associada a nota 8,00; a nota C será associada a nota 6,00; a nota D será associada a nota 4,00; a nota E será associada a nota 2,00.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os estudantes convocados para matrícula deverão encaminhar o requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo sistema a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, nas datas e horários especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados no portal de ingresso da UFMS: (<https://ingresso.ufms.br>).

8.2. O estudante convocado que não entregar o requerimento de matrícula e demais documentos no prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser disponibilizado no portal de ingresso da UFMS: (<https://ingresso.ufms.br>), perderá o direito à vaga.

8.3. As datas para publicação do resultado e matrícula dos convocados estão previstas no item 1 deste Edital.

8.4. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

8.5. Os demais documentos e as orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo III deste Edital.

8.6. Não será efetuada a matrícula do candidato que:

- a) deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo III deste Edital; ou
- b) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital e nos respectivos Editais de Convocação.

8.7. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato convocado deverá requerer via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas e entregar os seguintes documentos:

- a) cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso superior de graduação da instituição de origem;
- b) cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento; e
- c) cópia do sistema de avaliação da aprendizagem;

- I – da IES de origem, no caso de transferência externa, ou;
- II – da IES onde concluiu o curso superior, no caso de portador de diploma.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à SEPROS/DIGAC/Prograd no endereço eletrônico (e-mail) [vagas.prograd@ufms.br](mailto:vagas.prograd@ufms.br), com o assunto “Recurso – Vagas Ocasas UFMS 2021 – 1º Semestre”.

9.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, os prazos e os horários previstos neste Edital.

## **10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal de ingresso da UFMS: <https://ingresso.ufms.br>.

10.2. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação ou cancelamento da matrícula do candidato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO E RESPECTIVOS CURSOS**

(Edital de Inscrição nº 31/2021-Prograd/UFMS)

**TABELA 1**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>   |                             |
|---|-----------------------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Exatas e da Terra” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |                             |
| Curso   | Curso                       |
| Análise de Sistemas   | Física                      |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas   | Geociências                 |
| Astronomia  | Matemática                  |
| Ciência da Computação   | Probabilidade e Estatística |
| Engenharia da Computação – Bacharelado (*)  | Química                     |
| Engenharia de Software  | Redes de Computadores       |
| Engenharia Física   | Sistemas de Informação      |
| Engenharia Química  |                             |

(\*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química são os únicos que estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

**TABELA 2**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>   |               |
|--|---------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Biológicas” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |               |
| Curso  | Curso         |
| Biofísica  | Genética      |
| Biologia Geral   | Imunologia    |
| Bioquímica   | Microbiologia |
| Botânica   | Morfologia    |
| Ciências Biológicas  | Oceanografia  |
| Ecologia   | Parasitologia |
| Farmacologia   | Zoologia      |
| Fisiologia   |               |

**TABELA 3**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento ENGENHARIAS</b>   |                             |
|--|-----------------------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Engenharias” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |                             |
| Curso  | Curso                       |
| Construção de Edifícios  | Engenharia de Transportes   |
| Eletrotécnica Industrial   | Engenharia Elétrica         |
| Engenharia Aeroespacial  | Engenharia Física (*)       |
| Engenharia Ambiental   | Engenharia Mecânica         |
| Engenharia Biomédica   | Engenharia Mecatrônica      |
| Engenharia Civil   | Engenharia Naval e Oceânica |
| Engenharia da Computação (*)   | Engenharia Nuclear          |
| Engenharia de Automação Industrial   | Engenharia Química (*)      |
| Engenharia de Materiais e Metalúrgica  | Engenharia Sanitária        |
| Engenharia de Minas  | Saneamento Ambiental        |

**Engenharia de Produção**

(\*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química são os únicos que estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

**TABELA 4**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>   |                     |
|--|---------------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências da Saúde” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |                     |
| Curso  | Curso               |
| Educação Física  | Medicina            |
| Enfermagem   | Nutrição            |
| Farmácia   | Odontologia         |
| Fisioterapia   | Saúde Coletiva      |
| Fonoaudiologia   | Terapia Ocupacional |

**TABELA 5**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>   |                      |
|--|----------------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Agrárias” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |                      |
| Curso  | Curso                |
| Agronomia  | Engenharia Florestal |
| Alimentos  | Medicina Veterinária |
| Engenharia Agrícola  | Recursos Florestais  |
| Engenharia de Alimentos  | Zootecnia            |
| Engenharia de Pesca  |                      |

**TABELA 6**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS</b>   |            |
|---|------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Humanas” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |            |
| Curso   | Curso      |
| Antropologia  | Geografia  |
| Arqueologia   | História   |
| Ciência Política  | Pedagogia  |
| Ciências Sociais  | Psicologia |
| Educação  | Sociologia |
| Educação do Campo   | Teologia   |
| Filosofia   |            |

**TABELA 7**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>   |                   |
|---|-------------------|
| Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Sociais Aplicadas” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento. |                   |
| Curso   | Curso             |
| Administração   | Direito           |
| Arquitetura e Urbanismo   | Gestão Financeira |

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Estudantes da Área de Conhecimento “Ciências Sociais Aplicadas” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.</b> |                                |
| Arquivologia   | Jornalismo                     |
| Ciência da Informação  | Museologia                     |
| Ciências Contábeis   | Planejamento Urbano e Regional |
| Ciências Econômicas  | Processos Gerenciais           |
| Comunicação  | Serviço Social                 |
| Demografia   | Turismo                        |
| Desenho Industrial   |                                |

**TABELA 8**

| <b>Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>  |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>Estudantes da Área de Conhecimento “Linguística, Letras e Artes” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.</b> |                               |
| Curso   | Curso                         |
| Artes Visuais   | Letras - Português/Inglês     |
| Audiovisual – Bacharelado   | Letras - Português/Literatura |
| Letras - Português  | Linguística                   |
| Letras - Português/Espanhol   | Música                        |

**ANEXO II - CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS**  
 (Edital de Inscrição nº 31/2021-Prograd/UFMS)

**TABELA 1**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b> |                       |                                      |                |              |
|---|-----------------------|--------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Código</b>   | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                         | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 0447  | CPAQ/Aquidauana       | Matemática - Licenciatura            | Vespertino     | 17           |
| 0548  | CPAN/Corumbá          | Matemática - Licenciatura            | Vespertino     | 22           |
| 0553  | CPAN/Corumbá          | Matemática - Licenciatura            | Integral (V/N) | 19           |
| 0789  | CPTL/Três Lagoas      | Matemática - Licenciatura            | Noturno        | 51           |
| 0904  | CPAR/Paranaíba        | Matemática - Licenciatura            | Noturno        | 23           |
| 1801  | CPPP/Ponta Porã       | Matemática - Licenciatura            | Noturno        | 73           |
| 0803  | CPCX/Coxim            | Sistemas de Informação - Bacharelado | Noturno        | 94           |
| 0743  | CPTL/Três Lagoas      | Sistemas de Informação - Bacharelado | Noturno        | 11           |
| 1802  | CPPP/Ponta Porã       | Sistemas de Informação - Bacharelado | Noturno        | 63           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>   |                       |                                      |                | <b>373</b>   |

**TABELA 2**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> |                       |                                    |              |              |
|--|-----------------------|------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Código</b>  | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                       | <b>Turno</b> | <b>Vagas</b> |
| 0446   | CPAQ/Aquidauana       | Ciências Biológicas - Licenciatura | Noturno      | 21           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>  |                       |                                    |              | <b>21</b>    |

**TABELA 3**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIAS</b> |                       |                                      |                |              |
|--|-----------------------|--------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Código</b>  | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                         | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 2103   | FAENG/Campo Grande    | Engenharia Elétrica - Bacharelado    | Integral (M/V) | 18           |
| 1408   | CPNA/Nova Andradina   | Engenharia de Produção - Bacharelado | Integral (M/V) | 29           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                |                       |                                      |                | <b>47</b>    |

**TABELA 4**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> |                       |                          |                |              |
|--|-----------------------|--------------------------|----------------|--------------|
| <b>Código</b>  | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>             | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 0804   | CPCX/Coxim            | Enfermagem - Bacharelado | Integral (M/V) | 2            |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                      |                       |                          |                | <b>2</b>     |

**TABELA 5**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b> |                       |                                    |                |              |
|--|-----------------------|------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Código</b>  | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                       | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 1302   | CPCS/Chapadão do Sul  | Engenharia Florestal - Bacharelado | Integral (M/V) | 94           |

**TABELA 6**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS</b> |                       |                                  |                |              |
|---|-----------------------|----------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Código</b>   | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                     | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 1701  | CPNV/Naviraí          | Ciências Sociais - Licenciatura  | Noturno        | 86           |
| 3005  | FACH/Campo Grande     | Ciências Sociais - Licenciatura  | Matutino       | 67           |
| 3108  | FAED/Campo Grande     | Educação do Campo - Licenciatura | Integral       | 6            |
| 3004  | FACH/Campo Grande     | Filosofia - Licenciatura         | Noturno        | 50           |
| 0443  | CPAQ/Aquidauana       | Geografia - Licenciatura         | Noturno        | 22           |
| 0549  | CPAN/Corumbá          | Geografia - Licenciatura         | Noturno        | 17           |
| 0796  | CPTL/Três Lagoas      | Geografia - Licenciatura         | Noturno        | 28           |
| 0439  | CPAQ/Aquidauana       | História - Licenciatura          | Noturno        | 27           |
| 0550  | CPAN/Corumbá          | História - Licenciatura          | Noturno        | 29           |
| 0783  | CPTL/Três Lagoas      | História - Licenciatura          | Noturno        | 44           |
| 1404  | CPNA/Nova Andradina   | História - Licenciatura          | Noturno        | 62           |
| 0568  | CPAN/Corumbá          | Pedagogia - Licenciatura         | Integral (V/N) | 10           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                     |                       |                                  |                | <b>448</b>   |

**TABELA 7**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b> |                       |                             |              |              |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| <b>Código</b>   | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                | <b>Turno</b> | <b>Vagas</b> |
| 0901  | CPAR/Paranáiba        | Administração - Bacharelado | Noturno      | 10           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>   |                       |                             |              | <b>10</b>    |

**TABELA 8**

| <b>VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b> |                       |  |                |              |
|---|-----------------------|--|----------------|--------------|
| <b>Código</b>   | <b>Unidade/Cidade</b> | <b>Curso</b>                               | <b>Turno</b>   | <b>Vagas</b> |
| 2901  | FAALC/Campo Grande    | Artes Visuais - Licenciatura               | Integral (M/V) | 1            |
| 0413  | CPAQ/Aquidauana       | Letras - Português/Espanhol - Licenciatura | Noturno        | 17           |
| 0432  | CPAQ/Aquidauana       | Letras - Português/Inglês - Licenciatura   | Noturno        | 19           |
| 0805  | CPCX/Coxim            | Letras - Português - Licenciatura          | Noturno        | 38           |
| 0722  | CPTL/Três Lagoas      | Letras - Português/Espanhol - Licenciatura | Noturno        | 33           |
| 0740  | CPTL/Três Lagoas      | Letras - Português - Licenciatura          | Noturno        | 11           |
| 0745  | CPTL/Três Lagoas      | Letras - Português/Inglês - Licenciatura   | Noturno        | 17           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>   |                       |  |                | <b>136</b>   |

**ANEXO III - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

(Edital de Inscrição nº 31/2021-Prograd/UFMS)

**TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após o Edital de Convocação acessando a página [prematricula.ufms.br](http://prematricula.ufms.br)).
2. Histórico Escolar original, emitido a partir do segundo semestre letivo de 2020, contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem;
3. Comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) com a IES de origem no segundo semestre letivo de 2020 (matrícula ou trancamento), no caso de transferência de outras instituições;
4. Declaração emitida pela IES de origem de que o candidato está regular perante o ENADE (para convocados da CLASSE I). **Caso o candidato não esteja de posse da Declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o Enade, no momento da matrícula, ela deve ser providenciada e encaminhada via e-mail, no prazo de 30 dias a contar da data da matrícula;**
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou photocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
6. Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
7. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
8. Cópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
9. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
10. Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos);
11. Cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos); e
12. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

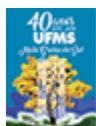
**ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR**

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após o Edital de Convocação acessando a página [prematricula.ufms.br](http://prematricula.ufms.br)).
2. Cópia de documento de identificação válido e com foto (RNE ou Passaporte);
3. Cópia do comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;
4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou photocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
5. Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
6. Cópia da maior pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2015 a 2019, utilizado para inscrição neste processo seletivo.
7. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento; e
9. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.



### PORTADOR DE DIPLOMA

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após o Edital de Convocação acessando a página [prematricula.ufms.br/](http://prematricula.ufms.br/)).
2. Cópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
3. Diploma de Graduação **original** (ou do certificado de conclusão), devidamente registrado, e do Histórico Escolar **original**, contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
5. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos);
7. Cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos); e
8. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2391712** e o código CRC **9B766224**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2391712

